



EDITAL 07/2024 – UENP/PROEC PROJETO DE EXTENSÃO AURORA UENP-CCP

Seleção de bolsita graduado – área de Letras

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a seleção de profissional graduado para concessão de bolsas de extensão, para o PROJETO DE EXTENSÃO AURORA UENP-CCP, vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, considerando desistência da candidata classificada pelo Edital 04/2023 - PROEC,

TORNA PÚBLICO:

O Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de **profissional graduado na área de Letras** conforme cronograma:

| Etapas | Datas |
|-------------------------------------|----------------|
| Inscrições | 4 a 9/09/2024 |
| Homologação das Inscrições | 10/9/2024 |
| Recursos | Até 11/9/2024 |
| Entrevistas | 12/9/2023 |
| Resultado Preliminar | 12/9/2023 |
| Recurso | Até 13/9/2023 |
| Resultado Final | Até 13/09/2024 |
| Convocação para atribuição da bolsa | Até 14/9/2024 |

1 DO PROJETO

1.1 O projeto de Extensão Aurora – UENP-CCP (Secapee 6972) tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas, estudos e pesquisas que tratem do envelhecer como um processo de transformações biopsicossociais, de idosos viventes em condomínios, cujas atividades avaliativas serão aplicadas por profissionais multidisciplinares, a fim de identificar o perfil social, físico, funcional e cognitivo destes idosos, e promover a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido, bem como a capacitação dos agentes envolvidos no atendimento às necessidades e demandas existentes.

1.2 O projeto é coordenado pela Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira, docente vinculada ao Centro de Letras, Comunicação e Artes, do campus Cornélio Procópio, e será desenvolvido junto ao condomínio Residencial Zulmira Machado Badaró, no município de Cornélio Procópio.



2. DA VAGA, DEDICAÇÃO AO PROJETO E DURAÇÃO DA BOLSA:

| | |
|-----------------------|--|
| N.º de vagas e perfil | 01 vaga - Profissional de Letras. Obs.: O candidato deve ter concluído sua graduação em instituição do Paraná, devidamente reconhecida, e não pode ter vínculo empregatício. |
| Dedicação ao Projeto | 40 (quarenta) horas semanais. |
| Valor da bolsa | R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) |
| Duração da bolsa | O vínculo do bolsista se dará para os meses de outubro a dezembro/2024, podendo ser prorrogado até 24 meses a critério da coordenação do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º e 1 do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF2 e a disponibilidade orçamentária do projeto. |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico link <https://forms.gle/QKSvxHKbEmGZrgYz5>, no período de **4 a 9/9/2024**, ao qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF.

- Fotocópia do RG e do CPF.
- Comprovante de residência.
- Diploma/certidão de conclusão de curso.

3.2 **Curriculum Lattes documentado**, devendo as atividades declaradas conforme (Anexo II), estarem destacadas (ferramenta “realçar texto” do próprio pdf/word) e os **documentos digitalizados organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum** em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo II; realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira.

3.3 TAXA: Isento.

4 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão a ser fixado, com observância da carga horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.

4.2 Elaborar relatórios mensais de atividades.

4.3 Incluir o nome do coordenador ou professor orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.

4.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4.5 Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.

4.6 Manter telefones e e-mail atualizados.

4.7 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.

4.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

4.9 O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade do projeto.

4.10 Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o



caso.

Parágrafo único – O bolsista deverá, ainda, observar as demais atribuições, conforme Anexo I.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

Fase 1: Análise de títulos (máximo de 5,0 pontos).

Fase 2: Entrevista pessoal (máximo de 5,0 pontos).

5.1.1 O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 estará automaticamente desclassificado.

5.2 Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas nos Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 5.0 (cinco) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação; os critérios para a análise do currículo constam do ANEXO II.

5.2.1 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade e maior experiência.

5.3 A entrevista estruturada consistirá em: questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais, que poderão envolver os seguintes temas: letramento e formação do leitor; metodologias e estratégias para mediação de leitura; questionamentos sobre experiências durante a formação e atuação profissional em ações desenvolvidas com idosos ou em espaços não escolares/formais; avaliação da capacidade de comunicação e potencialidades para desenvolver ações no projeto.

5.4 A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora com a participação da equipe do projeto, de acordo com as áreas envolvidas.

6. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO

6.1 ENTREVISTA

6.1.1 A entrevista ocorrerá presencialmente no Núcleo de Pesquisa em Letras – NUPEL, Bloco C, do campus Universitário de Cornélio Procópio, de acordo com dia e horário agendados, conforme o edital de homologação das inscrições.

6.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento de identidade oficial ou documento equivalente no momento da entrevista.

6.1.3 A entrevista terá a duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

6.1.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma.

7 DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

7.1 RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uenp.edu.br/proec>, no dia 13/9/2024.

7.2 RECURSO

7.2.1 Somente caberá recurso ao resultado preliminar da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme item 5.1 deste edital.



7.2.2 O recurso do candidato deverá ser protocolizado na Direção do Centro de Letras, Comunicação e Artes, Campus Cornélio Procópio, Bloco C, dirigido à coordenação do Projeto, que terá o prazo de 24 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

8 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

8.1 O processo de seleção terá validade até 31/12/2024.

8.1.1 A convocação dos candidatos aprovados está condicionada à aprovação de Termo de Convênio com a SETI/UEF para criação de vagas e à disponibilidade orçamentária do projeto.

8.1.2 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

8.2 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a UENP para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsas da SETI/UGF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, considerando todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso.

III – Não exerça atividades no contraturno, que conflitem com o horário de atendimento do projeto.

8.2.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

8.2.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital e no Ato Administrativo nº 02/2022-SETI/UGF para realização do processo seletivo e concessão da bolsa auxílio.

9.2 Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição destinam-se exclusivamente à finalidade indicada nele, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC), por meio da Diretoria de Extensão, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A Diretoria de Extensão e coordenação do projeto não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos relacionados no item 3.



11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanderleiaoliveira@uenp.edu.br.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2024.

Prof. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Coordenadora do projeto
Original assinado

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Original assinado



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA

Profissional graduado:

- I. Promover atendimentos à população atendida pelo Projeto oferecendo-lhes orientação, informação, bem como realizando encaminhamentos e garantindo a promoção, proteção e defesa dos direitos e dos interesses das pessoas idosas em todas as áreas envolvidas no Projeto.
- II. Prestar assistência à equipe do Projeto, bem como participar nas ações formativas e práticas desenvolvidas conforme cronograma de atividades.
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto.
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo, inclusive na orientação de acadêmico bolsista.
- V. Organizar e gerenciar espaços físicos, materiais, pastas, documentos e arquivos.
- VI. Elaborar relatórios periódicos e apresentar o Projeto em eventos.
- VII. Participar de reuniões, ações e atividades, internas e externas realizadas e desenvolvidas pelo Projeto no âmbito de sua atuação.
- VIII. Realizar/participar de ações e atividades administrativas, organizacionais e reuniões (internas e/ou externas), de forma presencial, na cidade de Cornélio Procópio, de acordo com a necessidade do Projeto.



ANEXO II

TABELAS DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

II – Profissional graduado - Letras

| Atividade | Pontuação |
|---|---|
| Experiência profissional comprovada na área | 0,1 ponto para cada mês. Pontuação máxima = 1,0 |
| Possuir pós-graduação lato ou stricto-sensu completa na área de inscrição | Valor 1,0 |
| Participação em projetos de extensão na área de inscrição | Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0 |
| Participação em eventos e congressos científicos na área de inscrição | Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0 |
| Apresentação de trabalhos científicos na área de inscrição | Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0 |